ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

INDICAÇÃO Nº 164 / 2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO DOS LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Indico ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, que, por meio dos órgãos competentes, adote as medidas necessárias para a ampliação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no município de Parauapebas, visando à melhoria da qualidade do atendimento em saúde e à oferta de serviços de alta complexidade à população.

Parauapebas, 28 de março de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.03.28 21:30:42 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Com a recente implantação do serviço de neurocirurgia no município, Parauapebas eleva significativamente sua capacidade de atendimento em saúde de média e alta complexidade. Entretanto, é imprescindível que a infraestrutura hospitalar acompanhe esse crescimento de forma proporcional e eficiente.

Procedimentos neurocirúrgicos exigem estrutura adequada de pós-operatório intensivo, com suporte clínico, monitoramento contínuo e cuidados especializados. A disponibilidade de leitos de UTI é fator determinante para garantir não apenas a segurança dos procedimentos, mas também o êxito da recuperação dos pacientes.

Adicionalmente, os leitos existentes já enfrentam alta taxa de ocupação com pacientes clínicos, cirurgias de urgência de outras especialidades e casos graves de doenças infecciosas e crônicas. Dessa forma, a ampliação da capacidade instalada se faz necessária para:

- Reduzir as taxas de mortalidade hospitalar;
- Maior eficiência na realização de cirurgias eletivas e de urgência;
- Evitar transferências para outros municípios;
- Fortalecer a regionalização da saúde e diminuir o tempo de espera por vagas.

Embasamento Legal:

- Art. 196 da Constituição Federal: A saúde é direito de todos e dever do Estado;
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): Prevê o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;
- Portaria GM/MS nº 895/2017: Estabelece os critérios para habilitação de leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Parauapebas, 28 de março de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.03.28 21:31:06 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV